



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 695/92

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COXIM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COXIM, entidade civil, dotada de personalidade jurídica, que tem como finalidades: a defesa, o estudo, o debate e a orientação da classe que representa, sobre assuntos referentes a economia de interesse da Comunidade Coxinense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D E S P A C H O

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981, enciono a seguinte Lei para que produza os seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 1992

PREFEITO MUNICIPAL